



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

Declara a TORTA CAPIXABA como patrimônio cultural imaterial da gastronomia do Município de Vitória.

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural imaterial da gastronomia do Município de Vitória a "TORTA CAPIXABA" servida nos restaurantes e bares locais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300032003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei está alinhado com os anseios não apenas dos moradores da nossa cidade, mas também com os turistas que aqui frequentam.

O prato só recebeu o nome de "torta" no século XIX, quando a tradição religiosa portuguesa a criou, mas ao longo da história há configurações diferentes, inclusive porque as famílias preparam de formas distintas.

É somente com a chegada dos portugueses e com o uso dos ovos na base das preparações que se passa a ter a formação dessas tortas propriamente ditas. No caso do Estado, o palmito vem para agregar como ingrediente local e o conjunto de frutos do mar utilizado é dos que estão à disposição.

Além disto, servi-la na tradicional panela de barro é uma característica apresentada na Capital.

Este Vereador traz sua receita pessoal para a Torta Capixaba - Ingredientes (1kg para 4 pessoas):

200g de palmito natural
200g de bacalhau dessalgado e desfiado
200g de siri desfiado e cozido (moquequinha)
200g de camarão cozido
200g de sururu cozido
3 tomates picadinhos
3 cebolas picadinhas
10 dentes de alho picadinhos
4 maços de coentro picadinhos
3 maços de cebolinha picadinha
15 colheres de sopa de azeite extra-virgem
Sal e pimenta a gosto
15 ovos, sendo: 12 para o preparo da torta e 3 cozidos para decoração do prato

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300032003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Portanto, solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis a aprovação deste importante projeto de lei.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 11 de Abril de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300032003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003000370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 12/04/2025 12:27

Checksum: **E37DA62EBF259ED4E7E90BCD9E15340CB3FDBC82350DA2EE8EA02604DC99958D**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.